



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 4/67

Abre crédito suplementar

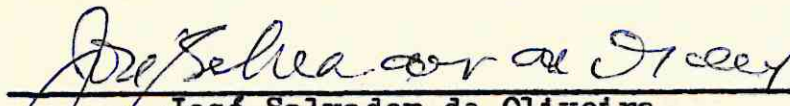
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabirito, autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar:

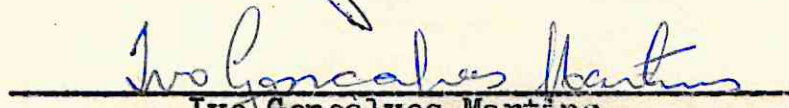
4.1.3.0.-95 - veículos.....NCr\$2.300,00
(dois mil e trezentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1967.


José Salvador de Oliveira
PRESIDENTE


Vitorino José da Silva
VICE-PRESIDENTE


Ivo Gonçalves Martins
SECRETARIO